



Câmara Municipal
de
Jundiaí

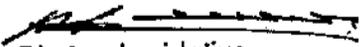
Interessado: LÁZARO ROSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 475

Assunto: Institui o Diploma do Mérito Ecológico.

RESOLUÇÃO N.º 326, DE 29/03/87

Arquive-se.

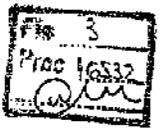

Diretor Legislativo

14/10/87

Clas.

Proc. N.º

16532



(Projeto de Resolução nº 475 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Num tempo em que 50% (cinquenta por cento) da camada de ozônio que envolve o planeta já se encontra ausente, destruída que foi pelos efeitos de um afã de ampliar sempre mais a produção industrial, trazendo a poluição e seus muitos prejuízos; num tempo em que a ânsia por modismos exóticos tem levado à destruição de muitos animais de nossa fauna, como o jacaré (para retirada do couro e feitura de calçados, cintas, etc.), o tucano, a foca, o pingüim, o ratão do banhado... ou ainda pelo simples prazer da caça; num tempo em que a destruição de matas virgens para implantação de projetos agrícolas ou industriais, se não dispensáveis, pelo menos discutíveis quanto aos méritos, viabilidade e funcionalidade, está levando ao extermínio de muitos tipos de plantas, aves e animais (como o mico-leão vermelho, o peixe-boi); num tempo em que os rios e mares se encontram em franco processo de alta contaminação, restando poucos ainda intactos; num tempo em que a própria ocupação desordenada e não planejada da Amazônia, em termos das condições locais que não podem ser refeitas pela tecnologia, vem levando à sua gradativa e irreversível destruição predatória; num tempo como este em que estamos vivendo, saltam aos olhos os tão poucos grupos e pessoas organizadas em defesa da natureza. Estes, no entanto, aparecem como pequenos Davi a enfrentar Golias... pequenas chamas a indicar um caminho...

Em nossa cidade contamos com um único manancial para abastecer a cidade, que, se não for preservado, grandes prejuízos causará. Temos também uma das últimas reservas verdes do Estado, que abrigam exemplares em vias de extinção de animais e plantas. Por outro lado, há que se incentivar os esforços que visam não permitir que se repitam episódios como os que alcançaram o Rio Jundiá - que, aliás, vem-se mostrando com outros cursos d'água, quando o despejo de lixo industrial leva à mortandade de peixes.

Algumas pessoas, no entanto, vêm trabalhando para que a ecologia seja respeitada, instituições têm-se formado para defesa do verde e da vida, outras têm promovido passeios ecológicos ou manifestações em favor da fauna e da flora, em escolas, grupos, praças... Reconhecendo a

*



(Projeto de Resolução nº 475 - fls. 03)

importância do trabalho desses que se dedicam a tais atividades em nosso Município é que estamos apresentando esta proposição, que outra coisa não visa senão reconhecer esse esforço, incentivá-lo e homenageá-lo. Por isso, contamos com o apoio de todos os Senhores Vereadores.


LÁZARO ROSA

* /vsp



Proc. nº 16532

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

~~PL~~
Diretor Legislativo.

15/07/86

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.031

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 475

PROC. Nº 16.532

De autoria do nobre Vereador LÁZARO ROSA, secundado por mais quatorze Srs. Edis, o presente projeto de resolução tem por finalidade instituir o Diploma do Mérito Ecológico.

A proposição está justificada a fls. 3/4.

PARECER

1. O presente projeto de resolução se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de resolução.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 17 de agosto de 1987.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

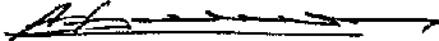
* vag



Proc. 16532

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

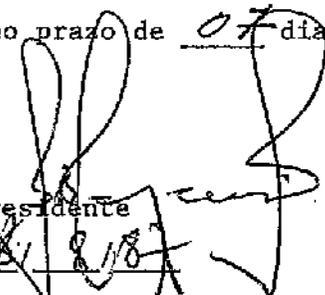

Diretor Legislativo

18/08/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Moreo

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

18/08/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.532

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 475, do Vereador LÁZARO ROSA, que institui o Diploma do Mérito Ecológico.

PARECER Nº 2.771

De autoria do Vereador Lázaro Rosa, o presente projeto de Resolução pretende instituir na Edilidade o Diploma do Mérito Ecológico.

A proposta é matéria de resolução, e se afigura legal no que concerne à iniciativa e à competência.

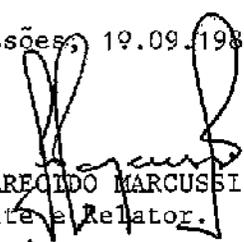
O texto não apresenta impedimentos de qualquer natureza, e sendo assim, somos por sua tramitação.

Manifestamo-nos, pois, exarando parecer favorável.

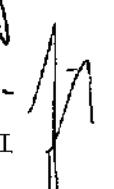
APROVADO EM 01.09.87

Sala das Comissões, 19.09.1987.


CARLOS ALBERTO LAMONTI


JOSÉ APARECIDO MARCUSSEI,
Presidente e Relator.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

* JOSÉ RIVELLI


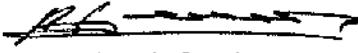

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16532

DIRETORIA LEGISLATIVA

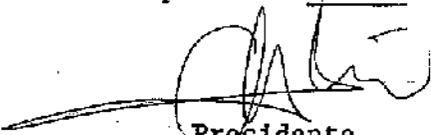
Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

03/09/87

Ao Vereador Sr. AVOCO

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

08/09/87

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.532

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 475, do Vereador LÁZARO ROSA, que institui o Diploma do Mérito Ecológico.

PARECER Nº 2.799

Nos últimos anos vem se intensificando a luta em defesa do meio ambiente, fruto de uma conscientização cada vez maior da coletividade, sobretudo dos jovens, que cientes da devastação e degradação de nossos rios, florestas, ar e mar, se unem em grupos para tentar reverter a sombria expectativa que paira sobre nosso planeta.

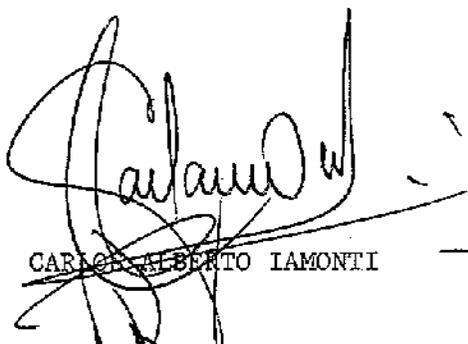
Para que se pudesse fazer despertar esse verdadeiro sentimento pela conservação da natureza, foi necessário todo um trabalho de educação de novas gerações de escolares, e da população em geral, e que agora começa a surtir efeitos, com um elevado grau de respeito pelos nossos recursos naturais, e procurando evitar prejuízos irreversíveis.

Visando reconhecer a dedicação e labor extraordinários das pessoas que querem ver a ecologia respeitada, é que o nobre Vereador propôs o Projeto de Resolução em exame, e que esta Comissão louva pela iniciativa, compreende a importância, e manifesta por sua aprovação pelos nobres pares.

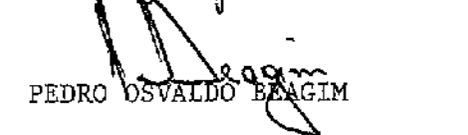
Parecer favorável.

APROVADO EM 15.09.87

Sala das Comissões, 15.09.1987



CARLOS ALBERTO LAMONTTI



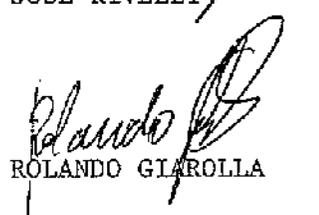
PEDRO OSVALDO BAGIM



FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.



JOSÉ RIVELLI



ROLANDO GIAROLLA



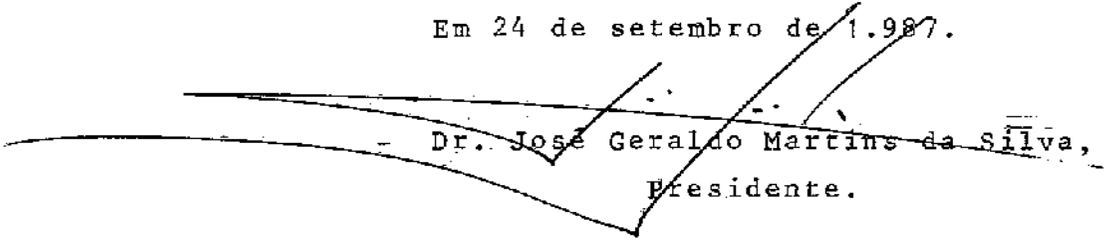
42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 28-09-1.987

(convocação)

Nos termos do Decreto-Lei Complementar nº 097/69 - (Lei Orgânica dos Municípios), art. 14, § 2º, **CONVOCO** os senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 28 de setembro de 1.987, com início às 18h00, para discussão e votação de:

1. PROJETO DE LEI Nº 4.436, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza empréstimo com o Banco do Brasil S/A., para atender obras de infra-estrutura urbana, e dá providências correlatas (AJ 4.097; vide avulso; quorum: maioria simples).
2. SUBSTITUTIVO Nº 01, do Vereador ANTONIO FERNANDES PANIZZA, ao PROJETO DE LEI Nº 4.319, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para especificar estabelecimentos I4 (indústrias especiais) e dar outras providências (AJ 3.983; CJR 2.664; COSP 2.686; - CDMA 2.705; vide avulso; quorum: maioria simples).
3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 475, do Vereador LÁZARO ROSA, que institui o Diploma do Mérito Ecológico (AJ 4.031; CJR 2.771; CECET 2.799; vide avulso; quorum: maioria simples).

Em 24 de setembro de 1.987.


Dr. José Geraldo Martins da Silva,
Presidente.

FOLHA DE CARGA

MATÉRIA: Entrega da Convocação da sessão
Extraordinária c/a ordem do dia p/dia 28-9-87

VEREADOR	DATA	ASSINATURA
Ana Vicentina Tonelli	26/9/87	<i>Ana Tonelli</i>
Antonio Carlos Pereira Neto	25/9/87	<i>Antonio Pereira</i>
Antonio Fernandes Panizza	25/9/87	<i>Antonio Panizza</i>
Ari Castro Nunes Filho	25/09/87	<i>Ari Castro</i>
Carlos Alberto Lamonti	25/9	<i>Carlos Lamonti</i>
Erazê Martinho	25/9	<i>Erazê Martinho</i>
Ercílio Carpi	25-09-87	<i>Ercílio Carpi</i>
Felisberto Negri Neto	25/09	<i>Felisberto Negri</i>
Francisco José Carbonari	25/09	<i>Francisco Carbonari</i>
Jorge Nassif Haddad	25/09	<i>Jorge Nassif</i>
José Aparecido Marcussi	25-9-87	<i>José Marcussi</i>
José Crupe	25-9-87	<i>José Crupe</i>
José Geraldo Martins da Silva	25-9-87	<i>José Martins</i>
José Rivelli		<i>José Rivelli</i>
Lázaro Rosa	25/9/87	<i>Lázaro Rosa</i>
Miguel Moubadda Haddad	25/9/87	<i>Miguel Haddad</i>
Pedro Osvaldo Beagim	25/9/87	<i>Pedro Beagim</i>
Rolando Giarolla	25-9-87	<i>Rolando Giarolla</i>
Tarcísio Germano de Lemos	25-9-87	<i>Tarcísio Lemos</i>
Prefeitura (SNIJ)		
Jornal da Cidade		
Jornal de Jundiaí		
Dr. Aguinaldo de Bastos		
Rádio Difusora		
Rádio Santos Dumont		
Reinaldo F.B. Basile		

PUBLICADO
em 09/10/87



10M 9/10/87
Câmara Municipal de Jundiaí

Fis. 13
Proc. 16332
W

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Institui o Diploma do Mérito Ecológico.

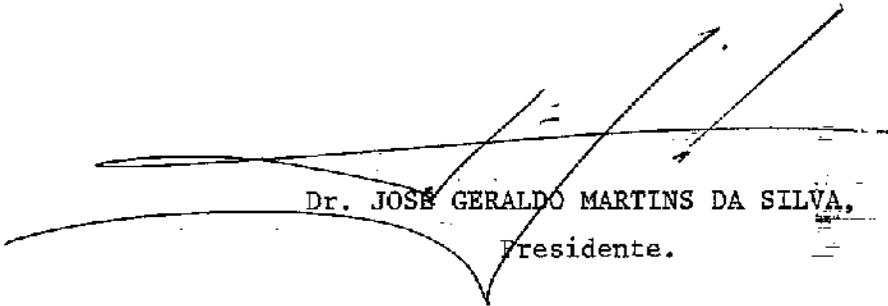
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Extraordinária de 28 de setembro de 1987, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É instituído o Diploma do Mérito Ecológico, - destinado a pessoas e instituições que tenham reconhecidamente prestado ao Município serviço relevante na defesa do ar, da água, do solo, da flora e da fauna locais.

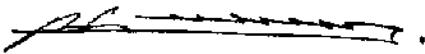
Parágrafo único - A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

IOM 09.10.87

Fle. 14
Proc. 16532
W

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987
Institui o Diploma do Mérito Ecológico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Extraordinária de 28 de setembro de 1987, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É instituído o Diploma do Mérito Ecológico, destinado a pessoas e instituições que tenham reconhecida-mente prestado ao Município serviço relevante na defesa do ar, da água, do solo, da flora e da fauna locais.

Parágrafo único - A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

